



PETROBRAS E GOVERNO TRAVAM EMBATE SOBRE ABERTURA DO MERCADO DE GÁS NATURAL

A ofensiva do governo para finalmente regulamentar a Lei do Gás, aprovada em 2021, gera um embate entre o Ministério de Minas e Energia e a Petrobras, que tenta manter exclusividade sobre a infraestrutura de escoamento do combustível.

Nas últimas semanas, com apoio do ministério, a ANP tomou uma série de decisões que impactam a Petrobras. Primeiro, publicou regras para livre acesso a terminais de GNL (o gás natural liquefeito importado para abastecer térmicas), medida que afeta também outras empresas privadas.

Depois, decidiu mediar negociação com a estatal

PPSA (Pré-Sal Petróleo SA) para acessar gasodutos que ligam campos do pré-sal ao continente. Abriu ainda consulta pública para debater regras de livre acesso a esses gasodutos e a estações de tratamento de gás.

Por fim, a agência prepara consulta pública sobre um mecanismo chamado "gas release", que obrigaria a Petrobras a transferir ao setor privado parte de seus contratos de venda do combustível a distribuidoras de gás canalizado.

A abertura de infraestruturas ao setor privado é um dos pilares da Lei do Gás, aprovada no governo Jair Bolsonaro (PL) com a promessa de ampliar a competição no setor. A ideia era permitir que outros

produtores e importadores entrassem no mercado, ampliando oferta e reduzindo o preço do produto.

É também uma bandeira do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, próximo ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). A Petrobras, por outro lado, diz que as regras em vigor penalizam quem foi responsável pelos investimentos na infraestrutura.

A presidente da estatal, Magda Chambriard, tornou a oposição ao "gas release" em um mantra na concorrida agenda de eventos que promoveu no primeiro semestre. No fim de maio, por exemplo, afirmou que "uma canetada para trocar o gás de mãos" não baixará o preço.

Nicola Pamplona/Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Falsos anúncios sobre Desenrola Brasil enganam usuários nas redes

Página 3

Déficit do setor público sobe para R\$ 55,3 bilhões em junho

Página 3



Sem Tereza Cristina, Flávio Bolsonaro diz negociar vaga de vice com outros partidos

Página 4

Lula: "nenhum privilégio" para Lulinha em investigações

Página 4

Inmet emite alerta laranja para baixa umidade do ar em 8 estados e DF

Página 5



NO MUNDO

Trump diz que 'terrível' crise migratória da Espanha é um alerta para EUA



O presidente Donald Trump afirmou que a "terrível" crise migratória em Ceuta, na Espanha, serve de alerta para os Estados Unidos.

Trump disse que as cenas vistas em Ceuta podem ser repetidas nos EUA. Em entrevista à Fox News, o republicano se referiu às imagens dos milhares de imigrantes na cidade espanhola como "terríveis" e destacou que esse será o futuro dos EUA caso um candidato democrata retor-

ne à Casa Branca.

"É terrível. Lembrem-se daquelas imagens. É assim que estaremos daqui a três anos se o lado errado vencer as eleições", disse Donald Trump à Fox.

Departamento de Estado dos EUA se referiu ao episódio como "inaceitável" e uma "grave violação da soberania" espanhola. Por meio de nota, o órgão norte-americano também responsabilizou o governo do primeiro-ministro Pedro Sánchez pela crise e acusou

o premiê de usar sua gestão como "esforço para facilitar a migração ilegal em massa para a Europa".

Governo norte-americano disse estudar "ações" para "defender" cidadãos dos EUA "em casa e no exterior" frente a esse cenário. Ainda, o Departamento de Estado estadunidense afirmou estar "pronto para auxiliar outros aliados europeus que considerem opções semelhantes" às adotadas pelos EUA para conter imigrantes. Folhapress

Explosão em mina de carvão deixa ao menos 34 mortos no Paquistão

Uma explosão de gás metano em uma mina de carvão no sudoeste do Paquistão matou ao menos 34 mineiros.

Equipes de resgate retiraram 32 corpos de uma mina de carvão nos arredores de Quetta. Os socorristas ainda trabalham no local para tentar resgatar os dois últimos mineiros soterrados, segundo informações da AP.

A explosão ocorreu na quinta-feira após o acúmulo de gás metano no subsolo. O inspetor de minas Ghani Baloch afirmou que inicialmente as autoridades calculavam que 42 pessoas

estavam trabalhando no local.

INDENIZAÇÃO E APU-RAÇÃO DE FALHAS

O governo do Baluchistão prometeu pagar indenizações para os parentes das vítimas fatais. O ministro de Minas e Minerais, Shoaib Noshervani, anunciou um auxílio de 500 mil rúpias paquistanesas, cerca de US\$ 1.800.

O governo local vai investigar as causas da tragédia e fiscalizar as minas. Noshervani garantiu que a gestão estadual planeja revisar as condições de segurança em todas as operações de carvão. Folhapress



Mais de 40 mil imigrantes entraram em Ceuta em um dia, estima Espanha



Mais de 40 mil imigrantes entraram em Ceuta entre esta quinta-feira (30) e sexta (31), afirmaram agências de notícias e jornais espanhóis, citando estimativas iniciais das forças de segurança pública. Ao menos 19 pessoas morreram nessa travessia entre Marrocos e Espanha.

O número equivale a quase metade da população de Ceuta, onde moram 83.600 pessoas. As cifras são maiores do que as divulgadas oficialmente pelo governo na manhã desta

quinta, que estimavam a chegada de entre 2.000 e 3.000 pessoas.

O Departamento de Segurança Nacional da Espanha confirmou que 49 mil pessoas cruzaram a fronteira, mas a publicação foi apagada em seguida, segundo a agência Reuters. A agência informou que os dados divulgados nesta manhã pelo departamento citavam um levantamento do Ministério do Interior do país. O governo não explicou por que os dados foram apagados.

Ao longo da tarde e à

noite, após o registro de vídeos que mostram os imigrantes entrando no território pelo mar, mais pessoas continuaram a chegar na região. Muitos dormiram em praças e nesta manhã a movimentação de pessoas nas ruas de Ceuta era intensa.

Os dados preliminares apontam o maior número de imigrantes entrando no país em Ceuta ao mesmo tempo desde maio de 2021. Naquela ocasião, 10 mil pessoas conseguiram burlar os controles de fronteira. Folhapress

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Falsos anúncios sobre Desenrola Brasil enganam usuários nas redes



Em apenas dois meses e meio, 544 falsos anúncios sobre o programa Desenrola Brasil, do governo federal, foram veiculados em redes sociais, para praticar golpes contra seus usuários. A constatação é de um levantamento do Laboratório de Estudos de Internet e Redes Sociais (Netlab), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O estudo foi feito com as redes sociais mantidas pela empresa Meta (Instagram, Facebook, WhatsApp, Threads e Messenger) além da Audience Network, através da qual, segundo os pesquisadores, a empresa veicula

anúncios em aplicativos de terceiros.

Os pesquisadores analisaram essas plataformas entre 1º de abril e 14 de junho deste ano e revelaram que as fraudes foram feitas por 48 páginas diferentes. A maioria delas (34) usou o nome oficial do programa (Desenrola Brasil) para publicar 278 anúncios e enganar os usuários.

Outras 15 páginas usavam um programa governamental inexistente, que foi chamado de Libera Brasil, para publicar 264 anúncios. Uma das páginas misturava os dois nomes para praticar sua fraude.

O Desenrola Brasil foi um

programa criado em 2023 com o objetivo de facilitar a renegociação de dívidas pelos consumidores. Em maio deste ano, o governo lançou uma segunda versão do programa.

Segundo o Netlab, os golpes que usam anúncios falsos sobre o programa começaram logo que a primeira versão foi lançada, em 2023. Em julho daquele ano, de acordo com o grupo de pesquisa, o Ministério da Justiça determinou a retirada dos anúncios do ar e uma medida cautelar foi determinada, o que resultou em uma multa de R\$ 9,3 milhões contra a Meta.

Vitor Abdala/ABR

Déficit do setor público sobe para R\$ 55,3 bilhões em junho

O setor público consolidado – União, estados, municípios e empresas estatais – teve déficit primário de R\$ 55,3 bilhões em junho de 2026, segundo o relatório Estatísticas Fiscais, divulgado nesta sexta-feira (31) pelo Banco Central.

Em junho do ano anterior (2025), o déficit estava em R\$ 47,1 bilhões.

No acumulado de 12 meses, o déficit do setor público consolidado chegou a R\$ 157,2 bilhões, o que equivale a 1,19% do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e dos serviços produzidos). O resultado foi 0,06 p.p. (ponto percentual) acima do déficit acumulado registrado em maio.

Os gastos do setor

público consolidado com juros nominais ficaram em R\$ 110,7 bilhões em junho, ante R\$ 61,0 bilhões registrados em junho de 2025.

“Contribuiu para o crescimento a evolução desfavorável do resultado das operações de swap cambial no período (ganho de R\$ 20,9 bilhões em junho de 2025 e perda de R\$ 9,3 bilhões em junho de 2026)”, detalhou o BC.

De acordo com a autoridade monetária, considerando o acumulado em 12 meses (até junho de 2026), os juros nominais alcançaram R\$ 1,16 trilhões (8,80% do PIB). No mesmo período de 2025, o acumulado estava em R\$ 912,3 bilhões (7,41% do PIB).

Pedro Peduzzi/ABR



Filho de rico tem sete vezes mais chance de ficar no topo do que pobre de enriquecer



Vários estudos já mostraram que pessoas pobres no Brasil enfrentam diferentes barreiras para subir na pirâmide social. O Imds (Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social) acaba de esmiuçar novos dados que reforçam essa rigidez, mas olhando a partir do topo: quem é rico tende a permanecer lá em cima.

Esse retrato consta da nova edição do Atlas da Mobilidade Social, uma plataforma pública e interativa desenvolvida pelo Imds em parceria com o Prospera Lab, grupo de pesquisa que estuda temas sociais e políticas públicas no Brasil, em colaboração com instituições no país e no exterior.

Nessa análise expandida, constatou-se que mais da metade (56,5%) dos filhos dos 25% mais ricos continuam nessa faixa e 30,88% chegam ao grupo dos 10% mais ricos. Do outro lado, apenas 8,3% dos filhos dos 25% mais pobres conseguiram subir, sendo que uma parcela bem restrita de 1,28% chegou ao estrato dos 10% com maior renda do país.

Considerando filhos de famílias com renda média, 17,57% chegaram aos 25% mais ricos e só 3,92% alcançaram os 10% mais ricos.

Em resumo: quem nasce rico tem quase sete vezes mais chance de permanecer rico do que um pobre de enriquecer.

“Como a sociedade brasileira é extremamente estratificada por renda, a renda dos pais é um determinante muito forte do destino dos filhos”, explica o presidente do Imds, Paulo Tafner. O pesquisador afirma que a nova versão amplia os recortes geracional e de renda.

Enquanto a primeira versão, disponível desde junho do ano passado, observava um único bloco de pessoas nascidas entre 1983 e 1990, para a segunda edição a série foi quebrada, permitindo a comparação de duas gerações.

A primeira reúne pessoas nascidas entre 1983 e 1987, e a segunda, entre 1988 e 1990. Alexa Salomão/Folhapress

POLÍTICA

Jaques Wagner diz que provará inocência, mas evita comentar investigação



O senador Jaques Wagner (PT-BA), ex-líder do governo no Senado, afirmou nesta sexta-feira (31) que provará sua inocência nas investigações conduzidas pela Polícia Federal (PF), mas evitou dar explicações sobre o caso. “O inquérito, a investigação serve até para afastar a culpa. Então, eu tenho certeza que eu vou provar a minha inocência”, declarou, em entrevista à Rádio Baiana FM.

Segundo o parlamentar, seu advogado recomendou que ele não comentasse o mérito da apuração para preservar seu direito de

defesa. “Por orientação dele, para eu não sair daqui e tomar bronca do meu advogado, ele pede para eu não falar”, disse.

Questionado sobre o apoio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Wagner disse que tem recebido respaldo do chefe do Executivo desde a deflagração da operação e disse estar tranquilo em relação às investigações e citou trecho do voto do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça.

O senador também disse que permanecerá focado na campanha eleitoral enquanto o caso é apurado.

“A Polícia Federal faça o seu trabalho, investigue, proponha ao Ministério Público, o Ministério Público avalie, depois o magistrado vai julgar. Eu quero lhe dizer que eu estou muito tranquilo”, afirmou.

A investigação

Relatório das investigações da Polícia Federal que embasou a operação policial Compliance Zero contra Jaques Wagner apontou a existência de 74 ligações entre o senador e o ex-sócio do Banco Master, Augusto Ferreira Lima, também alvo das apurações.

MoneyTimes

Sem Tereza Cristina, Flávio Bolsonaro diz negociar vaga de vice com outros partidos

O senador e pré-candidato do PL à Presidência da República, Flávio Bolsonaro, afirmou nesta sexta-feira (31) que mantém conversas sobre alianças com diferentes partidos e citou o Republicanos, ao qual a administradora Daniella Marques é filiada. Flávio confirmou que fez o convite para o posto de vice de chapa à senadora Tereza Cristina (PP-MS), mas o Progressistas, partido dela, decidiu manter a neutralidade nas eleições 2026.

Flávio Bolsonaro participou de um encontro com

o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos); o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB); e parlamentares do Estado. Ele disse que as tratativas não se restringem ao PP e que sua campanha segue dialogando com legendas como o Republicanos, por exemplo.

“Enquanto isso, a gente continua em conversa com outros partidos e está aqui do meu lado a Dani, que é do Republicanos. O importante é que a gente está montando um grande time”, afirmou, citando Daniella Marques.

MoneyTimes



Lula: “nenhum privilégio” para Lulinha em investigações



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a abordar publicamente a situação jurídica do seu filho primogênito, o empresário Fábio Luís Lula da Silva, conhecido como Lulinha. Em declarações recentes durante entrevista, o chefe do Executivo garantiu que não utilizará as prerrogativas da Presidência da República para interferir no andamento de apurações policiais ou judiciais e destacou que o filho deverá provar sua inocência perante as autoridades.

A manifestação ocorre em um momento de atenção nos bastidores políticos, após o ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizar

a abertura de inquérito da Polícia Federal para apurar suspeitas relativas a tráfico de influência e corrupção. O caso corre sob sigilo, sem qualquer apresentação de denúncia ou condenação formal contra o empresário.

“Nenhum Privilégio”, Afirma o Presidente

Durante a entrevista ao podcast Inteligência Ltda., o presidente defendeu a transparência nos processos e reiterou que o parentesco com o chefe do Palácio do Planalto não garante qualquer tipo de imunidade ou privilégio.

“Se o meu filho for acusado de qualquer coisa, ele será tratado como filho de qualquer pessoa. Não haverá nenhum privilégio. Eu jamais pedirei para um

delegado ou para um juiz não fazer as coisas corretas. Se ele estiver certo, vai ter ajuda minha. Se fizer coisa errada, ele sabe o que eu passei”, afirmou Lula.

Atualmente residindo na Espanha, Lulinha retornará ao Brasil imediatamente caso seja chamado formalmente a prestar esclarecimentos perante o Judiciário ou a Polícia Federal, segundo o presidente.

“Não vai ficar escondido, não. Não vou utilizar meu cargo para proteger. Ele vai vir pra cá, vai ter que provar que é inocente como eu provei. Se for culpado, vai pagar o que todo mundo tem que pagar quando erra”, declarou.

Isto é Dinheiro

MEIO - AMBIENTE

Comunidades criam soluções para mitigar efeitos da crise climática



As populações que mais sofrem com os eventos extremos da crise climática no Brasil são aquelas que encontram mais dificuldades para acessar políticas públicas e recursos de adaptação e prevenção. As comunidades vulnerabilizadas, no entanto, passaram a criar soluções para as mudanças do clima.

A conclusão é do relatório As soluções dos territórios: Adaptação Climática Baseada em Comunidades, elaborado pelo Greenpeace Brasil com apoio do Labo-

ratório de Estudos do Clima e do Ambiente (UERJ) e da Brisa Soluções Ambientais.

Comunidades negras, indígenas, quilombolas, periféricas e rurais estão entre as mais expostas a enchentes, secas e ondas de calor. Muitas delas, no entanto, já têm desenvolvido soluções próprias para enfrentar os impactos da crise climática. O Greenpeace defende que as comunidades ocupem posição central no desenvolvimento das políticas de adaptação.

A coordenadora da Frente de Justiça Climática do

Greenpeace Brasil, Leilane Reis, reforça a necessidade de incorporar a justiça climática e o combate ao racismo ambiental às políticas de adaptação.

“Em um país marcado por desigualdades históricas de acesso à moradia, saneamento, saúde, mobilidade e infraestrutura, os impactos dos eventos extremos tendem a se concentrar justamente nos territórios que já enfrentam maior precariedade”, disse, em nota.

Camila Boehm/ABR

Inmet emite alerta laranja para baixa umidade do ar em 8 estados e DF

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu um alerta laranja, abrangendo oito estados, além do Distrito Federal, em razão da baixa umidade do ar. A condição estará em vigor entre 12h e 18h desta sexta-feira (31) e prevê uma variação da umidade relativa do ar entre 20% e 12%.

O alerta, que indica perigo, abrange 501 municípios do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Goiás, Tocantins, Maranhão, Piauí, Bahia e o DF. O instituto ressalta que, com a umidade do ar neste patamar, há risco potencial de incêndios florestais e à saúde das populações nesta região.

Um outro aviso, também relacionado à baixa umidade do ar, abrange uma área maior do centro do país. Neste caso, o alerta é amarelo, que indica perigo potencial. Neste cenário, a umidade pode variar entre 30% e 20% e há baixo risco de incêndios florestais e à saúde. Esse alerta estará em vigor entre 10h30 e 21h desta sexta-feira.

Ventos costeiros

Após a ventania que assustou moradores de São Paulo e do Rio de Janeiro nesta semana, o Inmet indica perigo potencial para a ocorrência de ventos costeiros no litoral do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. ABR



Por que Brasil é 2º país com maior incidência de tornados e registros estão aumentando



O tornado que deixou estragos na cidade de Giruá (RS), na última terça-feira (28/7), pode contribuir para o Brasil quebrar um recorde este ano.

Até julho, 81 tornados tinham sido registrados no país em 2026, e isso ainda antes do auge da temporada de tornados, que ocorre geralmente entre o fim do inverno e a primavera.

Com um El Niño forte tornando o clima mais propenso à formação de tempestades severas na região Sul do país, o Brasil pode quebrar o recorde de 92 tornados registrados em 2025, segundo dados da Plataforma de Registro e Observadores de Tempestades Severas (Prevots).

A iniciativa, que tem a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) entre seus parceiros, registra desde 2018 eventos de tempo severo no Brasil — como granizo, tornados, rajadas de vento e chuva intensa —, a partir do trabalho voluntário de meteorologistas.

O Brasil é o segundo país do mundo mais propenso à formação de tornados, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, segundo um estudo de 2012 realizado pelo pesquisador Daniel Henrique Candido, em sua tese de doutorado na Universidade de Campinas (Unicamp).

O que é um tornado?

O tornado é um fenôme-

no meteorológico caracterizado por um funil de ar em rotação muito intensa, que desce da base de uma nuvem de tempestade.

“Quando a rotação desse funil atinge a superfície, isso caracteriza um tornado, e tem a capacidade de gerar ventos extremamente intensos e causar danos muito significativos”, explica o meteorologista Ernani de Lima Nascimento, pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e voluntário da Prevots.

Então, a primeira condição necessária para a formação de um tornado é haver uma tempestade severa.

PUBLICIDADE LEGAL

Carpe Holding S.A.

CNPJ/MF nº 28.441.051/0001-78

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da Companhia, com sede na Rua Canadá, nº 271, Bairro Jardim América, São Paulo-SP, convocados a se reunir em AGE, na filial administrativa de sua subsidiária ITV em Uberlândia-MG na Avenida Getúlio Vargas, nº 869, Sala 2, Centro, no dia 10/08/2026, às 15h00, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e deliberar sobre a prestação de garantia pela Companhia, na forma de devedor solidário, em operação na modalidade de nota comercial pela Fiber Citrus Indústria e Comércio S.A., tendo como escriturador QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 62.285.390/0001-40, no valor total aproximado de R\$ 12.704.912,65. Os documentos relacionados à Ordem do Dia em AGE foram encaminhados previamente aos acionistas e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo-SP, 30/07/2026. **Doris Carneiro** – Presidente do Conselho de Administração. (31/07, 01 e 04/08/2026)

ITV Urbanismo Ltda.

CNPJ/MF nº 27.036.543/0001-15

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da Sociedade, com sede na Rua Canadá, nº 271, Bairro Jardim América, São Paulo-SP, convocados a se reunir em Reunião de Sócios, na sua filial administrativa em Uberlândia-MG na Avenida Getúlio Vargas, nº 869, Sala 2, Centro, no dia 10/08/2026, às 15h00, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e deliberar sobre a prestação de garantia pela Companhia, na forma de devedor solidário e garantia real, em operação a ser contratada na modalidade de nota comercial pela Fiber Citrus Indústria e Comércio S.A., tendo como escriturador QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 62.285.390/0001-40, no valor total aproximado de R\$ 12.704.912,65. Os documentos relacionados à Ordem do Dia em AGE foram encaminhados previamente aos acionistas e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo-SP, 30/07/2026. **Mauro de Freitas Pereira** – Diretor Executivo. (31/07, 03 e 04/08/2026)

Will – Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 57.085.326/0001-86 – NIRE 35.207.293.227

Edital de Convocação

Convocamos os sócios da Sociedade a se reunirem em **Reunião de Sócios**, que deverá ser realizada no dia **13/08/2026**, às **11:00hs**, na sede da Sociedade, localizada na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.139, sala 01, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05405-100, nos termos da lei e de seu Contrato Social, a fim de deliberarem sobre a alteração de endereço da sede da Sociedade, consolidação do Contrato Social e outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 31/07/2026. Administração. (03, 04 e 05/08/2026)

Nolf – Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 49.083.645/0001-24 – NIRE 35.202.440.302

Edital de Convocação

Convocamos os sócios da Sociedade a se reunirem em **Reunião de Sócios**, que deverá ser realizada no dia **13/08/2026**, às **10:00hs**, na sede da Sociedade, localizada na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.139, sala 01, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05405-100, nos termos da lei e de seu Contrato Social, a fim de deliberarem sobre a alteração de endereço da sede da Sociedade, consolidação do Contrato Social e outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 31/07/2026. Administração. (03, 04 e 05/08/2026)

Associação Desportiva Flor de Maio

CNPJ/MF nº 09.354.957/0001-00

Edital de Convocação

Pelo presente, ficam convocados os membros da Associação, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, para participarem das eleições, afim de renovação de mandato da Diretoria Executiva, membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, reforma do estatuto social da entidade, a ser realizada dia 25/08/2026 às 10h00 em primeira chamada e segunda chamada às 10h30, na sede do clube, sito à Rua Duas Barras, 154 – Vila Califórnia – São Paulo-SP. O registro das chapas será de 10 dias corridos a partir desta data na forma do Artigo 47, 48, 49 e 50, cujas informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria do Clube que ficará aberta neste período das 08h00 às 18h00, na forma do Artigo 52, Parágrafo Único, Artigo 53, Parágrafo Único e Artigo 54 e 55 do Estatuto Social. A impugnação de candidaturas poderá ser feita por associação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação das chapas registradas. A apuração será efetivada logo após o término da votação às 18h00. Aos associados serão também avisados por comunicado específico. São Paulo, 30/07/2026. **Luiz Carlos Martins** – Atual Presidente.

Dofra Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.374.844/0001-20

(em fase de transformação em sociedade anônima)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03/06/2026

Local, Data e Hora: Em 03/06/2026, às 11hs, realizada de forma exclusivamente digital. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Sr. Francisco Fortunato – Presidente; e Sr. Domingos Fortunato Neto – Secretário. **Deliberações aprovadas:** Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, para o mandato unificado de 2 anos, que se estenderá até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que deliberar sobre eleição de diretores, subsequente à assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras e as contas da Administração referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2027: (i) Sr. **Domingos Fortunato Neto**, brasileiro, químico, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) Sr. **Filippo Cattozatto Fortunato**, brasileiro, empresário, para o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**; (iii) Sr. **Edemir Borth**, brasileiro, administrador, para o cargo de **Diretor Financeiro**; (iv) Sr. **Júlio Cesar Battista Fortunato**, brasileiro, administrador, para o cargo de **Diretor Comercial**; (v) Sr. **Marcos Fortunato**, brasileiro, administrador, para o cargo de **Diretor de Operações**; e (vi) Sra. **Anna Bárbara Cattozatto Fortunato**, brasileira, empresária, para o cargo de **Diretora sem Designação Específica** (Marketing e P&D). Nos termos do art. 22, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia, competirá à Diretora Anna Fortunato a condução das atividades relacionadas às áreas de marketing, comunicação institucional, publicidade e propaganda, coordenação de campanhas institucionais e comerciais, inovação, desenvolvimento de produtos, pesquisa e desenvolvimento (P&D), gestão de marcas, e demais atividades correlatas. **6.1** Os membros da Diretoria ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, contendo: (a) as declarações de desimpedimento, para os fins do artigo 147, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 46, § único e Anexo K, da Página 2 de 3 Resolução CVM 80; (b) as declarações dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações; (c) demais declarações exigidas nos termos do art. 16, §1º do Estatuto Social. Nada mais. Guarulhos/SP, 03/06/2026. JUCESP nº 294.506/26-3 em 17/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Niky Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 11.512.962/0001-46 – NIRE 35.300.375.734

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Local, Data e Horário: Aos 30/12/2025, às 10 horas, na sede social em São Paulo-SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Elvis Haroldo Tinti – Presidente; Sr. Rafael Miglio para atuar – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os acionistas deliberaram: **1. Da Alteração de Endereço da Companhia:** O endereço da Companhia passa a ser: Av. Paulista, 475 – 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-000. **1.1. A Cláusula 2.** do Estatuto passa a ter nova redação. **2. Do Aumento de Capital Social da Companhia:** Aprovam o aumento do capital social no valor de R\$ 7.829.173,00. **2.1.** O capital social da Companhia passa de **R\$ 88.485.863,00** para **R\$ 96.315.036,00**, dividido em **96.315.036** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **2.2. A Cláusula 5ª** do Estatuto Social passa a ter nova redação. **3. Da Consolidação do Capital Social:** os acionistas aprovam a consolidação do capital social. **(vi) Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** A leitura dos documentos pertinentes foi dispensada, por serem de amplo conhecimento dos acionistas. **Anexos:** O Boletim de Subscrição de Ações e o Quadro Atualizado do Capital Social ficam arquivados como anexos desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 30/12/2025. **Mesa:** Elvis Haroldo Tinti Rafael Miglio; **Diretores:** Elvis Haroldo Tinti Rafael Miglio Antonio H. Camara de Vasconcelos Junior. **Acionistas:** **Jump Fin Holding S.A.** Por: Elvis Haroldo Tinti e Rafael Miglio; **Jump Holding Financeira Ltda.** Por: Elvis Haroldo Tinti e Rafael Miglio. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 136.752/26-3 em 18/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

ITOCHU Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 61.274.155/0001-00 – NIRE 35.300.014.723

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de junho de 2026

Data e Local: Em 05/06/2026, às 10 horas, em sua sede social. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, dispensada a publicação de Editais de Convocação. **Mesa:** Presidente: Yoshihiko Ogura; Secretário: Fumihiko Yamada. **Ordem do Dia:** **01)** Destituição do **Yoshihiro Tsunoda** do cargo de Diretor Gerente; **02)** Nomeação do **Gen Yamada** para o cargo de Diretor Gerente; **03)** Destituição do **Masashi Shichino** do cargo de Diretor Gerente; **04)** Nomeação do **Yoshisato Tsuchida** para o cargo de Diretor Gerente; **05)** Destituição da **Hinako Fujiwara** do cargo de Diretora Gerente; **06)** Nomeação do **Ryoma Sakai** para o cargo de Diretor Gerente; e **07)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações aprovadas:** **01)** A destituição do **Yoshihiro Tsunoda** do cargo de Diretor Gerente a partir de 04/04/2026; **02)** Em substituição à destituição do **Yoshihiro Tsunoda**, a nomeação do **Gen Yamada**, RNM nº B5993194 e CPF/MF nº 130.112.721-31, a partir de 16/04/2026, para exercer o cargo de Diretor Gerente; **03)** A destituição do **Masashi Shichino** do cargo de Diretor Gerente a partir de 22/04/2026; **04)** Em substituição à destituição do Sr. **Masashi Shichino**, a nomeação do Sr. **Yoshisato Tsuchida**, RNM nº B594425U e CPF/MF nº 130.024.941-27, a partir de 20/04/2026, para exercer o cargo de Diretor Gerente; **05)** A destituição da **Hinako Fujiwara** do cargo de Diretora Gerente a partir de 24/04/2026; **06)** Em substituição à destituição da **Hinako Fujiwara**, a nomeação do **Ryoma Sakai**, RNM nº B6176560 e CPF/MF nº 130.094.061-18, a partir de 18/05/2026, para exercer o cargo de Diretor Gerente; **07)** Todos os nomeados através da presente ata declaram, expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 153 da lei nº 6.404 de 15/12/1976. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 05/06/2026. (ass.:) Mesa: Yoshihiko Ogura – Presidente; Fumihiko Yamada – Secretário. Acionistas: ITOCHU Corporation – Pp. Yoshihiko Ogura, ITOCHU Latin America S.A. – Pp. Yoshihiko Ogura. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 258.128/26-4 em 19/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Casa de Lanches Dom Gomide Ltda.

CNPJ/MF nº 47.240.080/0001-16 – NIRE 35.200.978.577

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

A. Os sócios da Sociedade são convocados para a Reunião de Sócios, a ser realizada no dia **11/08/2026, às 10h00**, em primeira convocação, ou às **10h15**, em segunda convocação, **por meio digital na plataforma Microsoft Teams, a ser acessada pelo link abaixo:** <https://teams.microsoft.com/meet/283639970852292?p=QvYiYhKdEsJTxvA8> **B.** A ordem do dia a ser deliberada será: (i) ratificar o aumento de capital aprovado na reunião de sócios de 10/06/2026; e (ii) consolidar a alteração do contrato social com o aumento de capital e a inclusão da Cláusula Décima Primeira, aprovados na referida reunião de sócios. **C.** Os documentos de representação dos sócios e seus eventuais representantes legais, tais como, sem limitação, contratos e estatutos sociais, atas de eleição de administradores, procurações por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e documentos de identidade, devem ser submetidos digitalizados por e-mail, para o endereço **negocios@rochaebarcellos.com.br**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da primeira convocação acima indicado. **D.** A Reunião será gravada e o registro da presença deverá ser feito por meio da identificação audiovisual no momento da reunião, devendo o participante utilizar-se de equipamento com câmera e microfone, bem como apresentar seus documentos de identificação. **E.** O voto deverá ser manifestado oralmente pelo sócio ou seu representante durante a Reunião, e será registrado por meio da gravação feita na plataforma acima referida. **João Marcelo de Moraes** e **Tatiane Cristina Salani Mangili**, sócios administradores da **Casa de Lanches Dom Gomide Ltda.** São Paulo (SP), 31 de julho de 2026. (01 e 04/08/2026)

Tekno S.A. - Indústria e Comércio

CNPJ nº 33.467.572/0001-34 - NIRE 35.300.007.514

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03/07/2026

Local e data: 03/07/2026, às 16hs, sob a forma exclusivamente digital. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente, Alexandre Kalil Hanna; Secretário: Rogério Barbosa. **Lavratura:** Ata lavrada na forma sumária, nos termos facultados pelo art. 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Deliberações aprovadas:** **(i) Reconhecer a renúncia** do Sr. **Benjamin Mário Baptista Filho**, nesta data, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, a quem a acionista expressa agradecimento e apreciação pelo trabalho desenvolvido; e **(ii) Aprovar a eleição**, nesta data, para o cargo de membro do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso a terminar na Assembleia Geral Ordinária de 2029, do Sr. **Jorge Adelino de Faria**, casado, engenheiro metalúrgico. O Conselheiro ora eleito toma posse nesta data, mediante assinatura de termo em livro próprio. O Conselheiro ora eleito declara sob a pena da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **(iii)** Em decorrência da deliberação ora tomada, fica o Conselho de Administração composto pelos Srs. **Alexandre Kalil Hanna**, Presidente do Conselho; **Paulo Henrique Wanick Mattos**, Vice-Presidente do Conselho; e **Jorge Adelino de Faria**, Conselheiro. Nada mais. Guaratinguetá/SP, 03/07/2026. JUCESP nº 298.825/26-0 em 27/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,0767 / R\$ 5,0773 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,0665 / R\$ 5,0685 *

Turismo - R\$ 5,0977 / R\$

5,2777

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre

mercado

no dia: 0,13%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,47%

Pontos: 177.999

Volume financeiro: R\$

13,96 bilhões

Maiores altas: Banco

Santander (Brasil) SA

Unit (13,35%), Azzas

2154 SA ON (3,53%),

Hapvida Participacoes

e Investimentos SA ON

(2,45%)

Maiores baixas: Brava

Energia SA ON (-2,89%),

Usinas Siderurgicas de

Minas Gerais SA PN

(-2,52%), Vamos Locacao

de Caminhos, Maqui-

nas e Equipamentos SA

(-2,34%)

S&P 500 (Nova York):

0,7%

Dow Jones (Nova York):

0,53%

Nasdaq (Nova York):

1,0%

CAC 40 (Paris): 0,28%

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

📞 Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

Trustseg Securitizadora S.A.

CNPJ nº 66.202.734/0001-61 - NIRE 35306691580

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: Em 05/06/2026, às 10hs, na sede social. **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia. **Acionistas Presentes:** AD Santos Consultoria e Intermediação Ltda e Adenir dos Santos Junior. **Mesa:** Presidente, Sr. Adenir dos Santos Junior; Secretário, Sr. Gleisson Miguel Silva da Conceição. **Deliberações aprovadas: I – Do Aumento do Capital Social:** Os acionistas aprovam o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.400.000,00, elevando-o de R\$ 10.000,00 para R\$ 3.410.000,00. O aumento de capital será realizado mediante a emissão de 3.400.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação. **II – Da Subscrição das Ações:** As ações emitidas em decorrência do aumento de capital ora aprovado são integralmente subscritas pelos atuais acionistas da Companhia, conforme Boletins de Subscrição constantes dos Anexos I e II da presente ata, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento para todos os fins de direito. **III – Da Integralização das Ações:** O acionista Adenir dos Santos Junior integralizará as ações por ele subscritas mediante moeda corrente nacional, bens, direitos, créditos, participações societárias ou outros ativos suscetíveis de avaliação econômica, admitidos pela legislação societária vigente, no prazo máximo de até 24 meses contados da presente data. A acionista AD Santos Consultoria e Intermediação Ltda. declara integralizadas, nesta data, a totalidade das ações por ela subscritas, correspondentes ao montante de R\$ 1.400.000,00. **IV – Do Capital Social:** Em decorrência das deliberações aprovadas nesta Assembleia, especialmente do aumento de capital social e das respectivas subscrições formalizadas pelos acionistas, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 3.410.000,00, dividido em 3.410.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. As participações acionárias decorrentes das subscrições aprovadas nesta Assembleia encontram-se detalhadas nos respectivos Boletins de Subscrição anexos à presente ata, os quais constituem parte integrante e inseparável deste instrumento. **V – Da Alteração do Objeto Social:** Considerando a estratégia de expansão das operações da Companhia e a necessidade de adequação de seu objeto social às atividades de securitização de ativos financeiros, empresariais e imobiliários, os acionistas aprovam a alteração integral do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: I – a aquisição e securitização de créditos oriundos de antecipação de recebíveis de vendedores de marketplace, comércio, prestadores de serviços, atividades industriais e demais operações empresariais; II – a aquisição, cessão, compra, venda, administração, estruturação, gestão e securitização de direitos creditórios e recebíveis de qualquer natureza, realizados ou a realizar; III – a aquisição e securitização de créditos financeiros, comerciais, empresariais, bancários, industriais, mercantis e de prestação de serviços; IV – a aquisição, cessão, estruturação, administração e securitização de créditos imobiliários, incluindo, mas não se limitando, a créditos decorrentes de financiamentos imobiliários, contratos de compra e venda de imóveis, contratos de locação, arrendamento, incorporação imobiliária, loteamentos, empreendimentos imobiliários, alienação fiduciária, bem como quaisquer direitos creditórios vinculados ao setor imobiliário; V – a aquisição, administração e negociação de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros vinculados a operações de securitização, incluindo certificados de recebíveis imobiliários (CRI), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), cédulas de crédito imobiliário (CCI), letras de crédito imobiliário (LCI), debêntures, notas comerciais e demais títulos admitidos pela legislação vigente; VI – a prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de títulos de crédito, direitos creditórios e ativos financeiros oriundos de operações comerciais, industriais, imobiliárias e de prestação de serviços; VII – a estruturação, administração e gestão de operações de crédito estruturado, antecipação de recebíveis, cessão de créditos, fomento mercantil e demais operações compatíveis com seu objeto social; VIII – a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a intermediação de negócios, consultoria empresarial, financeira e estratégica, análise de crédito, gestão de recebíveis e assessoria financeira; IX – a participação em outras sociedades, fundos de investimento, sociedades de propósito específico, holdings e empreendimentos relacionados direta ou indiretamente às atividades da Companhia. **§ Único** - A Companhia poderá adquirir, deter, administrar, alienar, ceder, onerar e explorar economicamente bens, direitos, créditos, títulos e ativos vinculados às atividades previstas neste artigo, podendo emitir, estruturar ou negociar instrumentos financeiros e valores mobiliários lastreados nesses ativos, observada a legislação aplicável.” **VI – Da Alteração do Capital Social no Estatuto:** Em decorrência do aumento de capital aprovado nesta Assembleia, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 3.410.000,00, dividido em 3.410.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas, observadas as condições e prazos de integralização constantes dos respectivos boletins de subscrição.” **VII – Da Consolidação do Estatuto Social:** Em razão das deliberações aprovadas nesta Assembleia, especialmente quanto à alteração do objeto social e ao aumento do capital social da Companhia, fica aprovada a consolidação integral do Estatuto Social da Trustseg Securitizadora S.A., cuja redação consolidada passa a constar do Anexo III da presente ata, substituindo integralmente a redação anteriormente vigente. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao registro e efetivação das deliberações aprovadas. Nada mais. Jundiaí/SP, 05/06/2026. JUCESP nº 300.107/26-2 em 28/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Nome, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de Trustseg Securitizadora S.A. e rege-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, e demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas de capital fechado e, mais especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 9.514, de 20.11.1997. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: I – a aquisição e securitização de créditos oriundos de antecipação de recebíveis de vendedores de marketplace, comércio, prestadores de serviços, atividades industriais e demais operações empresariais; II – a aquisição, cessão, compra, venda, administração, estruturação, gestão e securitização de direitos creditórios e recebíveis de qualquer natureza, realizados ou a realizar; III – a aquisição e securitização de créditos financeiros, comerciais, empresariais, bancários, industriais, mercantis e de prestação de serviços; IV – a aquisição, cessão, estruturação, administração e securitização de créditos imobiliários, incluindo, mas não se limitando, a créditos decorrentes de financiamentos imobiliários, contratos de compra e venda de imóveis, contratos de locação, arrendamento, incorporação imobiliária, loteamentos, empreendimentos imobiliários, alienação fiduciária, bem como quaisquer direitos creditórios vinculados ao setor imobiliário; V – a aquisição, administração e negociação de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros vinculados a operações de securitização, incluindo certificados de recebíveis imobiliários (CRI), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), cédulas de crédito imobiliário (CCI), letras de crédito imobiliário (LCI), debêntures, notas comerciais e demais títulos admitidos pela legislação vigente; VI – a prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de títulos de crédito, direitos creditórios e ativos financeiros oriundos de operações comerciais, industriais, imobiliárias e de prestação de serviços; VII – a estruturação, administração e gestão de operações de crédito estruturado, antecipação de recebíveis, cessão de créditos, fomento mercantil e demais operações compatíveis com seu objeto social; VIII – a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a intermediação de negócios, consultoria empresarial, financeira e estratégica, análise de crédito, gestão de recebíveis e assessoria financeira; IX – a participação em outras sociedades, fundos de investimento, sociedades de propósito específico, holdings e empreendimentos relacionados direta ou indiretamente às atividades da Companhia. **§ Único** - A Companhia poderá adquirir, deter, administrar, alienar, ceder, onerar e explorar economicamente bens, direitos, créditos, títulos e ativos vinculados às atividades previstas neste artigo, podendo emitir, estruturar ou negociar instrumentos financeiros e valores mobiliários lastreados nesses ativos, observada a legislação aplicável. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na Rua São Lazaro 486 – Sala 3 – Jardim Morumbi – Jundiaí – SP – CEP 13209220. **§ Único** - A Companhia, mediante ato de sua Diretoria, poderá abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 3.410.000,00, dividido em 3.410.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas, observados os respectivos prazos e condições de integralização constantes dos boletins de subscrição. **§ Único** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 6º** - A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Companhia: (i) ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os administradores e fixar a sua remuneração global; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ambas convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma da Lei. **Artigo 8º** - A convocação para a Assembleia Geral se fará pela imprensa, observadas as disposições legais e deste Estatuto. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, a quem caberá escolher o Secretário. Na ausência ou impedimento do Presidente, caberá ao Vice-Presidente. Na ausência deste último, os acionistas presentes à Assembleia Geral elegerão um dos presentes para presidir os trabalhos, a quem caberá escolher o Secretário. **Artigo 10** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado, nos termos dos § 1º art. 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Artigo 11** - Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 3 dias antes da data da Assembleia Geral. **Capítulo IV – Conselho de Administração. Artigo 12** - O Conselho de Administração da Companhia é composto de até 3 membros, acionistas ou representantes, residentes ou não no País, eleitos ou destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 13** - A Assembleia Geral deverá definir, entre os membros do Conselho de Administração, o Presidente e o Vice-Presidente, podendo substituí-los a qualquer tempo. **Artigo 14** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 anos, permitida a reeleição. **§ Único** - Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Órgão e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Artigo 15** - O prazo de gestão do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 anos, permitida a reeleição. **Artigo 16** - Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, o Presidente, anteriormente à realização da respectiva reunião, indicará, entre os demais membros do Conselho, quem o substituirá na presidência do Conselho de Administração. **Artigo 17** - No caso de vacância no Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 dias, para eleger seu substituto que deverá cumprir o restante do mandato. **Artigo 18** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por quaisquer 2 de seus membros. **§ 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, pelo menos, 8 dias de antecedência da data prevista para a sua realização. **§ 2º** - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença da maioria de seus membros em exercício, admitida a representação de qualquer Conselheiro por qualquer membro titular do Conselho, por ele indicado, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à Reunião. **Artigo 19** - A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 20** - Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) decidir sobre novos investimentos; (c) decidir sobre o Plano de Negócio da Companhia, que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos empresariais e estratégicos de curto, médio e longo prazo e os orçamentos anual e plurianual, e acompanhar a sua execução; (d) aprovar propostas de política de aplicação geral da Companhia; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido apurado, e destinação das reservas; (f) aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho, que disporá, dentre outras matérias, sobre a criação de uma Secretaria e comitês especializados para apoiar o Conselho no processo deliberativo; (g) aprovar os critérios para a atribuição de participação aos empregados nos resultados da Companhia; (h) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e respectivas remunerações, observado o disposto neste Estatuto e a verba global estabelecida pela Assembleia Geral; (i) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos; (j) escolher e destituir auditores independentes da Companhia; (k) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; (l) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação ou dissolução da Companhia, e reforma estatutária, inclusive aumento do Capital Autorizado; (m) decidir sobre a constituição e participação em outras sociedades; (n) aprovar a aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza; (o) decidir sobre a locação, alienação, oneração ou gravame de bens do ativo permanente; (p) decidir sobre qualquer contrato entre a Companhia e seus acionistas titulares de ações ordinárias, empresas controladas pelos mesmos, ou pessoas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias ou quotistas de pessoas jurídicas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia; (q) fixar, anualmente, limites, por operação, dentro dos quais os Diretores, poderão, sem a prévia autorização do Conselho, contratar empréstimos ou financiamentos, no país ou no exterior; (r) decidir sobre a concessão de garantias, de qualquer valor, a quaisquer terceiros que não sejam empresas controladas integrais; (s) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a respectiva alienação, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários; (t) aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; (u) aprovar a outorga pela Companhia de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações, a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; e (v) deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste estatuto. **Artigo 21** - Ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Regimento de Funcionamento do Conselho, compete: (a) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração; e (b) convocar a Assembleia Geral, desde que autorizado pelo Conselho de Administração. **Artigo 22** - Ao Vice-Presidente ou, na sua ausência, a quem o Presidente indicar na forma do art. 15, compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga, ocupar o cargo de Presidente até a eleição de novo titular. **Capítulo V – Diretoria. Artigo 23** - A Diretoria é composta por até 3 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor sem designação específica eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 24** - O mandato da Diretoria será de 3 anos. **§ 1º** - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º** - Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos. **Artigo 25** - Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá ao Diretor Presidente a indicação de seu substituto, dentre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências temporárias e impedimentos do Diretor Presidente caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto. **Artigo 26** - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração, eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato. **Artigo 27** - Compete à Diretoria: (a) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos; (b) elaborar o Plano de Negócio a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração; (c) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral; (d) propor ao Conselho de Administração políticas de aplicação geral na Companhia. **Artigo 28** - Compete ao Diretor Presidente: (a) propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia; (b) definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Companhia; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 30 deste Estatuto; (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Artigo 29** - Compete ao Diretor de Relações (RI), dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações da Companhia, (ii) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; e (iii) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Companhia. **Artigo 30** - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por dois membros da Diretoria. **§ Único** - As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **Artigo 31** - Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de: (a) 2 Diretores; (b) um Diretor e um Procurador ou dois Procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 29 deste Estatuto. **§ Único** - Em casos especiais poderão ser outorgados a um só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos. **Artigo 32** - A Diretoria se reunirá quando convocada pelo Diretor Presidente. **§ Único** - A Diretoria poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, a metade dos seus membros em exercício, sendo um deles o Diretor Presidente ou seu substituto, na forma do Artigo 25, § único deste Estatuto. **Artigo 33** - É vedado à Diretoria: (a) contrair empréstimos em instituições bancárias, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração; (b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas integrais, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração; e (c) praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **Artigo 34** - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e destituíveis a qualquer tempo e previstos em lei. **§ 1º** - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **§ 2º** - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **§ 3º** - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **§ 4º** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Capítulo VII – Exercício Social, dos Lucros e sua Distribuição. Artigo 35** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, inclusive balanço societário, e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício. **§ 1º** - No dia 30 de junho de cada ano será levantado um balanço semestral, podendo a Diretoria, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, declarar dividendo à conta do lucro nele apurado. **§ 2º** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais. **Artigo 36** - Dos resultados apurados serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: a) 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, exceder de 30% do capital social; b) 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 37** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social. **Capítulo VIII – Liquidação. Artigo 38** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX – Disposições Gerais. Artigo 39** - Os conflitos de interesses e controvérsias entre acionistas e entre estes e a Companhia, deverão ser solucionados por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23.09.1996, indicando-se o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil- Canadá como entidade arbitral e aplicando-se, no que couber, o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. **§ Único** - Para os efeitos do art. 109, § 3º, e art. 6.404, de 15.12.1976, considerar-se-ão vinculados à cláusula arbitral todos acionistas da Companhia, sendo condição para a aquisição ou subscrição de ações da mesma a adesão, formalmente manifestada pelo interessado, à cláusula arbitral prevista neste instrumento.



NEGÓCIOS

Brasil: gigante em reservas de urânio, minúsculo na produção. O que falta para destravar



O Brasil tem uma das maiores reservas de urânio do mundo. Mas a produção é baixíssima. Foram 75 toneladas em 2025. Nossas duas usinas nucleares, Angra 1 e Angra 2, consomem 450 toneladas por ano.

E os maiores produtores globais extraem em outra ordem de grandeza. No Canadá, são 14 mil toneladas por ano. No Cazaquistão, o líder global, 23 mil t/ano. Ambos, claro, são grandes exportadores.

O Brasil, pelas reservas que tem, também poderia ser. Mas não produz nem para o par de usinas flumi-

nenses – quem supre o que falta é a Rosatom, a estatal russa de energia nuclear.

Só isso já bastaria para justificar um investimento mais robusto na produção nacional. Mas existe outro fato, até mais relevante: o mundo nunca precisou tanto de urânio.

Cortesia dos novos data centers, que consomem eletricidade com um vigor inédito. Só o que o TikTok está erguendo nos arredores de Fortaleza vai consumir tanto quanto a própria cidade. E ele é só um de milhares pelo mundo.

Esse apetite renovado por eletricidade reacendeu

o interesse nas usinas nucleares – por razões sólidas, que vamos ver adiante. E aí a consequência é óbvia: tendência de alta para o urânio, o combustível dos reatores.

O Bank of America, por exemplo, projeta que a cotação do urânio deve subir 50% ainda neste ano – dos atuais US\$ 190 por quilo para US\$ 285.

Enquanto isso, circula no governo federal uma minuta (ou seja, um rascunho) de decreto feito justamente para estimular a mineração do elemento radioativo por aqui.

Alexandre Versignassi/InvestNews

Além do ‘efeito Copa’: Ambev cresceu 5% tomando fatia de rivais em todos os segmentos de cerveja, diz CFO

O volume de cerveja da Ambev no Brasil cresceu 5% no segundo trimestre, um desempenho bem acima do registrado pelo mercado. Segundo o diretor financeiro da companhia, Guilherme Fleury, a indústria cervejeira avançou entre 0,5% e 1% no período, marcado pela Copa do Mundo.

A diferença, segundo o CFO, veio principalmente da tomada de participação dos concorrentes.

“Toda essa diferença de uma indústria 0,5% a 1% positiva para o nosso 5% positivo, de onde é que ela veio? Ela veio do ganho de share”, afirmou Fleury em entrevista ao InvestNews.

Além do aumento do volume, a receita líquida da operação de cervejas no Brasil cresceu 8,9% no trimestre, enquanto o Ebitda ajustado (métrica de geração de caixa operacional) avançou 12,8% na comparação anual.

Segundo Fleury, o movimento começou a ganhar força no terceiro trimestre de 2025, quando a Ambev assumiu a liderança do segmento premium no país. Desde então, a empresa afirma ter acumulado quatro trimestres consecutivos de ganho de participação — o que sugere que tenha sido em cima da concorrente direta Heineken.

Raquel Brandão/InvesNews



Vale (VALE3) tem lucro de US\$ 1,375 bilhão no 2T26, queda de 35% na comparação anual



A Vale (VALE3) registrou lucro líquido de US\$ 1,375 bilhão no segundo trimestre de 2026, queda de 35% em relação ao mesmo período do ano passado. O resultado foi informado pela companhia nesta quinta-feira (30).

O resultado da Vale foi pressionado pela piora do resultado financeiro, principalmente pelos efeitos da marcação a mercado de derivativos e pelo aumento dos tributos sobre o lucro. O lucro líquido ficou abaixo da expectativa média dos analistas, de US\$ 1,8 bilhão, segundo dados compilados pela LSEG.

Em comunicados separados, a Vale também

anunciou um novo programa de recompra de até 100 milhões de ações, informou o pagamento de US\$ 1,7 bilhão em dividendos e juros sobre capital próprio, e elevou o piso da faixa de estimativas para a produção de cobre e níquel em 2026.

O que explica a queda no lucro da Vale (VALE3)

O lucro líquido proforma da Vale, que exclui itens não recorrentes, totalizou US\$ 1,6 bilhão no segundo trimestre, queda de 26% em relação ao mesmo período de 2025.

O resultado refletiu principalmente uma variação negativa de US\$ 798 milhões na marcação a mercado de derivativos, diante de uma forte base

de comparação com o ano anterior.

Também houve impacto do aumento dos tributos sobre o lucro, influenciados sobretudo por uma variação negativa de US\$ 326 milhões relacionada aos efeitos cambiais sobre prejuízos fiscais em subsidiárias.

Segundo a companhia, esses efeitos foram parcialmente compensados por um aumento de US\$ 642 milhões no Ebitda proforma e pelo impacto da provisão da Samarco registrada no segundo trimestre de 2025, refletido nos resultados de equivalência patrimonial de coligadas e joint ventures.

Giovanna Oliveira/Suno